



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 399 • TERMO DE FOMENTO**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE PALMEIRINHA NOVA**

CNPJ: 08.856.185/0001-42 • **ADAIR MENDES DE OLIVEIRA** • CPF: 0\*\*.686.943-\*\*

ENDEREÇO: OTR IGREJA NOSSA SENHORA ABADIA 00 IGREJA • ZONA RURAL • UNAÍ /MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3677-5078 (38)-99911-7875 mendesadair724@gmail.com

Nº do Chamamento: **205** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 76/2023**  
Nº do Processo: **06118/2023** / Investimento /

Valor:	R\$ 44.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023- LOA 2023

**OBJETO**

Aquisição de implementos agrícolas.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1 - Pulverizador agrícola de barras capacidade 600 litros barras de 12 metros bomba de pulverização vazão 75 l/min.
- 2 - Distribuidor de fertilizantes calcário e semeadeira capacidade de 600 litros.
- 3 - Pá traseira mecânica capacidade 220 litros.
- 4 - Plaina traseira mecânica largura de 1800mm.
- 5 - Perfurador de solo com 02 brocas de (9" e 12").

**CONTRAPARTIDA**

O Disponibilização de operador de máquinas capacitados;  
Manutenção preventiva e corretiva;  
Guarda, conser e limpeza;  
Gestão administrativa, técnica e operacional dos equipamentos e dos serviços a serem prestados.

O Centro Comunitário de Palmeirinha Nova ja possui um trator para utilizar os implementos

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O Centro Comunitario de Palmeirinha Nova conta com 56 (cinquenta e seis) famílias, sendo que estas participam ativamente das reuniões que são realizadas mensalmente. A presente proposta visa melhorar a capacidade de produção agropecuaria dos socios da referida associação, possibilitando que eles desenvolvam diversas atividades dentro do assentamento com o pulverizador, distribuidor de fertilizantes e semeadeira, pá traseira mecanica, plaina traseira mecanica e perfurador de solo, perfazendo objetivos importantes destacar o fomento da agricultura que é fortalecer, promover e integrãr os associados, despertando nos mesmos a ação coletiva, bem como a prestação de serviços comunitarios da comunidade.

A plaina traseira vai ser utilizado pelas famílias para fazer limpeza e abertura de estradas.

A pá traseira serve para carregamento de britas, calcário, terra, esterco, silagem.

Perfurador com broca será utilizado para construções de cercas e plantio.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- a) Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- b) acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- c) exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;
- d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;
- e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;





**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 399 • TERMO DE FOMENTO**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE PALMEIRINHA NOVA**

CNPJ: 08.856.185/0001-42 • ADAIR MENDES DE OLIVEIRA • • CPF: 0\*\*.686.943-\*\*

ENDEREÇO: OTR IGREJA NOSSA SENHORA ABADIA 00 IGREJA • ZONA RURAL • UNAÍ /MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3677-5078 (38)-99911-7875 mendesadair724@gmail.com

Nº do Chamamento: **205** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 76/2023**  
Nº do Processo: **06118/2023** / Investimento /

Valor: R\$ 44.875,68

Contrapartida: R\$ 0,00

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

- a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;
- b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;
- c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unai. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;
- e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;
- f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;
- g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS; j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;
- l) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;
- m) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública;
- n) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014)

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : 1 - PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRAS CAPACIDADE 600 LITROS BARRAS DE 12 METROS BOMBA DE PULVERIZAÇÃO VAZÃO 75 l/MIN.

Unidade/Público Alvo: FAMÍLIAS

QTDE: 30 a 50

PRAZO: 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Levantamento dos associados e respectivas areas que necessitarão dos serviços de mecanização, agendamento dos serviços ao longo do ano e execução dos serviços de mecanização do equipamento.





**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 399 • TERMO DE FOMENTO**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE PALMEIRINHA NOVA**

CNPJ: 08.856.185/0001-42 • **ADAIR MENDES DE OLIVEIRA** • CPF: 0\*\*.686.943-\*\*

ENDEREÇO: OTR IGREJA NOSSA SENHORA ABADIA 00 IGREJA • ZONA RURAL • UNAÍ /MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3677-5078 (38)-99911-7875 mendesadair724@gmail.com

Nº do Chamamento: **205** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 76/2023**  
Nº do Processo: **06118/2023 / Investimento** /

Valor: R\$ 44.875,68

Contrapartida: R\$ 0,00

**Forma de Execução**

Disponibilizar serviços de mecanização agrícola as famílias do Centro Comunitario de Palmeirinha Nova.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- Lista/planilha de serviços prestados etc;
- Planilha de custos (manutenção dos equipamentos);

**META 2:** : 2- DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES CALCARIO E SEMEADORA CAPACIDADE 600 LITROS.

**Unidade/Público Alvo:** FAMÍLIAS

**QTDE:** 30 a 50

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

- levantamento da quantidade de produtores rurais beneficiados e que efetivamente utilizarão o implemento no período.
- cronograma das atividades ao longo do ano (12 meses);
- execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente

**Forma de Execução**

disponibilizar serviços de mecanização agrícolas aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo cultivo, colheita e manejo. sera feito mensalmente em cada reunião da sede da associação um lista de agendamento para utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para munutenção. e uma pesquisa quantitativa também para identificar mudanças necessaria para satidfações obtidas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- Lista/planilha de serviços prestados etc;
- Planilha de custos (manutenção dos equipamentos);
- Fotos - etc.

**META 3:** : 3-PÁ TRASEIRA MECANICA CAPACIDADE 220 LITROS

**Unidade/Público Alvo:** FAMÍLIAS

**QTDE:** 20 a 30

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

- levantamento da quantidade de produtores rurais beneficiados e que efetivamente utilizarão o implemento no período.
- cronograma das atividades ao longo do ano (12 meses);
- execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente

**Forma de Execução**

disponibilizar serviços de mecanização agrícolas aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo cultivo, colheita e manejo. será feito mensalmente em cada reunião da sede da associação um lista de agendamento para utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para manutenção. e uma pesquisa quantitativa também para identificar mudanças necessaria para satisfação obtidas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- Lista/planilha de serviços prestados etc;





**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 399 • TERMO DE FOMENTO**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE PALMEIRINHA NOVA**

CNPJ: 08.856.185/0001-42 • **ADAIR MENDES DE OLIVEIRA** • CPF: 0\*\*.686.943-\*\*

ENDEREÇO: OTR IGREJA NOSSA SENHORA ABADIA 00 IGREJA • ZONA RURAL • UNAÍ /MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3677-5078 (38)-99911-7875 mendesadair724@gmail.com

Nº do Chamamento: **205** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 76/2023**  
Nº do Processo: **06118/2023 / Investimento** /

Valor: R\$ 44.875,68

Contrapartida: R\$ 0,00

- Planilha de custos (manutenção dos equipamentos);
- Fotos - etc.

**META 4:** : PLAINA TRASEIRA MECÂNICA LARGURA 1800MM

**Unidade/Público Alvo:** FAMÍLIAS

**QTDE:** 20 a 30

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

- levantamento da quantidade de produtores rurais beneficiados e que efetivamente utilizarão o implemento no período.
- cronograma das atividades ao longo do ano (12 meses);
- execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente

**Forma de Execução**

disponibilizar serviços de mecanização agrícolas aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo cultivo, colheita e manejo. será feito mensalmente em cada reunião da sede da associação um lista de agendamento para utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para manutenção. e uma pesquisa quantitativa também para identificar mudanças necessária para satisfação obtidas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- Lista/planilha de serviços prestados etc;
- Planilha de custos (manutenção dos equipamentos);
- Fotos - etc.

**META 5:** : PERFURADOR DE SOLO COM 02 BROCAS DE (9" E 12")

**Unidade/Público Alvo:** FAMÍLIAS

**QTDE:** 10 a 20

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

- levantamento da quantidade de produtores rurais beneficiados e que efetivamente utilizarão o implemento no período.
- cronograma das atividades ao longo do ano (12 meses);
- execução das atividades obedecendo ao cronograma estabelecido anteriormente.

**Forma de Execução**

disponibilizar serviços de mecanização agrícolas aos produtores rurais/associados, conforme planejamento, de acordo com as necessidades de preparo cultivo, colheita e manejo. será feito mensalmente em cada reunião da sede da associação um lista de agendamento para utilização do equipamento, juntamente com todas as especificações necessárias e uma trimestralmente, terá uma revisão para identificar se a algo para manutenção. e uma pesquisa quantitativa também para identificar mudanças necessária para satisfação obtidas.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

- Lista/planilha de serviços prestados etc;
- Planilha de custos (manutenção dos equipamentos);
- Fotos - etc.



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 399 • TERMO DE FOMENTO**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE PALMEIRINHA NOVA**

CNPJ: 08.856.185/0001-42 • **ADAIR MENDES DE OLIVEIRA** • CPF: 0\*\*.686.943-\*\*

ENDEREÇO: OTR IGREJA NOSSA SENHORA ABADIA 00 IGREJA • ZONA RURAL • UNAÍ /MG • CEP: 38610000  
CONTATO: (38)-3677-5078 (38)-99911-7875 mendesadair724@gmail.com

Nº do Chamamento: **205** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 76/2023**  
Nº do Processo: **06118/2023** / Investimento /

Valor:	R\$ 44.875,68
Contrapartida:	R\$ 0,00

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.09.02.20.608.2091.1950	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2522	I: 4.4.50.52	R\$ 44.875,68
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2023	R\$ 44.875,68	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**INVESTIMENTO/EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE**

**IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

- 1 - Pulverizador agrícola de barras capacidade 600 litros barras de 12 metros bomba de pulverização vazão 75 l/min. valor R\$ 19.000,00
- 2 - Distribuidor de fertilizantes calcário e semeadeira capacidade de 600 litros. valor R\$ 6.500,00
- 3 - Pá traseira mecânica capacidade 220 litros. valor R\$ 4.700,00
- 4 - Plaina traseira mecânica largura de 1800mm. valor R\$ 6.000,00
- 5 - Perfurador de solo com 02 brocas de (9" e 12"). valor R\$ 8.675,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 44.875,67
<b>TOTAL GERAL: R\$ 44.875,67</b>	





**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 399 • TERMO DE FOMENTO**

**CENTRO COMUNITÁRIO DE PALMEIRINHA NOVA**

CNPJ: 08.856.185/0001-42 • **ADAIR MENDES DE OLIVEIRA** • • CPF: 0\*\*.686.943-\*\*

ENDEREÇO: OTR IGREJA NOSSA SENHORA ABADIA 00 IGREJA • ZONA RURAL • UNAÍ /MG • CEP: 38610000

CONTATO: (38)-3677-5078 (38)-99911-7875 mendesadair724@gmail.com

Nº do Chamamento: **205** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 76/2023**

Nº do Processo: **06118/2023 / Investimento /**

Valor:

R\$ 44.875,68

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 19 de outubro de 2023

**ADAIR MENDES DE OLIVEIRA**

0\*\*.686.943-\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA**

4\*\*.471.051-\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

**MARQUELISIO APARECIDO DE FARIA**

4\*\*.471.051-\*\*

SECRETARIO